

SGD 2018/27009/056246

EDITAL Nº 003, DE 19 DE JULHO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR REGENTE DE CURSO
FIC BOLSISTAS/PRONATEC**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, para Cadastro Reserva, de Profissionais para atuar na função de **Professor Regente de curso FIC Bolsista**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, por sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhe confere, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissional para atuar como **Professor Regente Presencial – Bolsista** nos cursos FIC de: **Assistente de Contabilidade, Assistente Financeiro, Operador de Caixa, Inglês Aplicado a Serviços Turísticos, Balconista de Farmácia, Frentista, Cuidador de Idoso, Cerimonialista, Agricultor Orgânico, Fruticultor, Agricultor Agroflorestal, Horticultor Orgânico, Maquiador e Recepcionista de Eventos**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados nos municípios, a saber: **Ananás, Araguatins, Arraias, Babaçulândia, Barrolândia, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Dianópolis, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Gurupi, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Palmas, Paranã, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Taguatinga, Tocantinópolis e Xambioá.**

O presente possui embasamento legal instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação, e Portaria nº 1.343, de 30 de maio de 2016, da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída especialmente para tal finalidade por meio de Portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado.

1.1.1. Os membros da comissão e demais servidores, lotados ou em exercício na Superintendência de Programas da Educação Profissional da SEDUC, não poderão concorrer para concessão de bolsas.

1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que o bolsista desempenhará, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas neste Edital.

1.3. Em função do número reduzido de vagas por município, não será reservado vagas para portadores de necessidade especiais.



1.4. O Presente Processo Seletivo destina-se a **selecionar 50 candidatos, para Professor Regente**, a serem distribuídos em **25 municípios**. Os cursos FIC presenciais serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC, de acordo o ANEXO VII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
20/07/2018	Publicação do Edital de Seleção
23 à 27/07/2018	Período de inscrições e envio via correios
30/07 à 03/08/2018	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos.
06/08/2018	Resultado Preliminar
07 e 08/08/2018	Interposição de Recursos
10/08/2018	Divulgação do resultado final e Homologação

1.5. No âmbito do PRONATEC, o candidato selecionado não poderá acumular bolsas deste programa no âmbito desta Pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, executando-se na função de professor regente.

1.5.1. O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado mediante o envio das frequências, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

1.5.2. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação, em descumprimento às responsabilidades estabelecidas ou motivo de força maior.

1.5.3. A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do coordenador local ou coordenador geral, nos casos de ausências injustificadas, quando a impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamentos ou impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio.

1.6. Não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa e ainda o bolsista na função professor regente que abandonar turmas em andamento, sob qualquer justificativa.

1.7. A permanência do bolsista no Programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.

1.7.1. O bolsista professor deverá acatar integralmente os dias e horários de aula e a distribuição de carga horária do curso, a entrega de diários, bem como colaborar na produção de materiais didáticos complementares, fichas de avaliação e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

1.8. O bolsista que descumprir as normas e orientações da coordenação geral ou do coordenador local, do Edital de Seleção, do termo de compromisso, ou, ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

Manoel

1.8.1. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações, segundo a natureza da penalidade, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada ao dossiê do bolsista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I – Ter formação em nível técnico ou nível superior compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido;

II – Ter disponibilidade para atuação na função de acordo com as solicitações da SEDUC e calendário do curso no município/sede;

III – Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, quando solicitado;

IV – Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

V – Ter conhecimento básico de Informática;

3.2. O não cumprimento dos requisitos mínimos desta chamada pública ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do Termo de Compromisso do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser postadas, exclusivamente, via Correios, por meio do serviço de Aviso de Recebimento-AR ou Sedex (com custos por conta do candidato), até o dia 27/07/2018, juntamente com a documentação comprobatória, para o seguinte endereço: **A Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Cadastro de Reserva - Edital nº 003 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC - Superintendência de Programas da Educação Profissional: QD.103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 Edifício Jocelino Pinto, – CEP 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-1560;**

4.2. O candidato deverá escrever do lado de fora do envelope o seu nome completo e o Cargo, município e curso pretendido;

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II) neste edital disponível no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br, imprimir, assinar e postar com a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o exercício do cargo;

4.4. O candidato deverá inscrever apenas para um município e um curso, observando a área de formação exigida e observando-se o não acúmulo de carga horária;

4.4.1. A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC não se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como não receberá inscrição fora do prazo previsto neste Edital;

Maria

4.5. Não serão considerados, diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de instituições que não estejam credenciadas junto ao MEC.

4.6. Acompanham a inscrição os seguintes documentos:

I – Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal – CPF e Carteira de Identidade;

II – Comprovante de quitação eleitoral;

III – Certificado de reservista, se do sexo masculino, dispensando-o se o candidato tiver acima de 45 anos;

IV – Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima e devidamente informada no *Curriculum Vitae*;

V – Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

VI – Declaração de conhecimento de informática (ANEXO IV);

VII – Declaração de carga horária, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou empresa que possui vínculo, (ANEXO V);

VIII – Documentação comprobatória dos títulos informados no *Curriculum Vitae* (ANEXO III);

4.6.1. Para comprovar a escolaridade, os documentos necessários são: Cópias de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o ANEXO I, que estabelece os critérios para a pontuação. Não será aceito, para fins de comprovação, o histórico escolar.

4.6.2. Para comprovar experiência, cópia de: contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), declaração do empregador, observar o item 4.7.1 e o Anexo I.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação acima descrita não terá sua inscrição validada;

4.7.1. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

Parágrafo único: as cópias de documentos não poderão conter cortes ou com partes ilegíveis, as quais ficarão arquivadas no processo deste edital, sendo assim, não serão devolvidas aos candidatos.

4.8. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, cópias de documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

I- Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

II- Certificado ou declaração de estágio curricular ou bolsa de estudos (mestrado e doutorado)

4.9. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

§1 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo descumprir os requisitos elencados neste tópico.

§2 É vedado o acúmulo de Bolsas advindas de RECURSOS FEDERAIS.

§3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da SEDUC, www.seduc.to.gov.br;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* (ANEXO III), levando-se, em conta, os critérios de pontuação do ANEXO I.
- 5.2. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 5.3. A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme ANEXO I.
- 5.4. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO I.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
I – Maior tempo de exercício como docente na educação básica ou superior;
II – Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO I;
- 6.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico www.seduc.to.gov.br termos, deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;
- 6.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;
- 6.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, respectivamente quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo conforme cronograma descrito na tabela 01;
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado no modelo próprio, assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente, conforme ANEXO VI.
- 7.3. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recurso fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via Correio ou ainda, em desacordo com item 7.2.
- 7.4. Ultrapassadas os preliminares, o recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente.
- 7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O Resultado Final será divulgado, após a análise e resposta aos recursos interpostos (ANEXO VI) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos.

Marian

8.2. Serão relacionados somente os dez primeiros classificados para cada cargo do presente Processo Simplificado de Seleção para Cadastro de Reserva;

8.3. A homologação do resultado final será divulgada no dia 10/08/2018 por meio do site www.seduc.to.gov.br e posteriormente publicado no site www.diariooficial.to.gov.br.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O aprovado poderá ser convocado pelo site www.seduc.to.gov.br, telefone e/ou e-mail, devendo apresentar-se na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional – Edifício Juscelino Pinto, QD. 103, Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 – CEP 77.015 – 028 em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-1560, entregando cópias da documentação: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de Endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade e comprovação de experiência profissional, quitação eleitoral.**

9.2. Todos os documentos dos bolsistas deverão ser entregues autenticados por órgãos competentes e ficarão arquivados no dossiê físico, na Superintendência de Programas da Educação Profissional/SEDUC até o final da vigência do Termo de Compromisso. **PODERÃO AINDA SER AUTENTICADO POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1. Os professores selecionados, convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

I – Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos, e realizando as respectivas avaliações de desempenho;

II – Apropriar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes;

III - Registrar no Diário de Classe a frequência e o desempenho dos estudantes e entregar mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, à coordenação local do curso PRONATEC/SEDUC;

IV – Participar de encontros promovidos pelo coordenador geral e pedagógico;

V – Elaborar, participar e colaborar com o Técnico/PRONATEC/SEDUC, prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas;

11. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

11.1. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei 12.513, de 26/10/2011, com art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e Portaria do MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.pronatec.mec.gov.br>, bem como pela Portaria/SEDUC nº 1343, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016, e suas alterações pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado neste Edital;

11.2. Conforme PARECER/PGFN/CAT nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:



I – INSS conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social; II – ISSQN Lei complementar nº 116/2003;
II – IRRF art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

Tabela 2: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA BOLSA – AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00(setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) Por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00(quarenta e cinco reais) por hora/ aula

* O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor Regente, conforme carga horária das disciplinas elencadas no ANEXO VII, deste Edital.

11.3. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa, conforme art.1º, §3º, da Lei 1.273/2006.

12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A convocação do aprovado está condicionada à disponibilização financeira, viabilização das turmas, rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo;

13.2. As atividades do Bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do PRONATEC/SEDUC;

13.3. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, quando for de interesse da Administração, por informações inverídicas prestadas neste Processo Seletivo Simplificado, função de mau desempenho ou por incompatibilidade deste com os objetivos do programa ou a pedido do mesmo;

13.4. A SEDUC poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

13.5 A SEDUC reserva do direito, de somente, convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora MEC/FNDE.

13.6. Quando houver necessidade, o (a) professor (a) regente ou poderá ser remanejado (a) para município para o qual não foi selecionado, desde que atendidas às demais disposições deste Edital e a concordância deste (a);

13.7. Em caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar por meio de Portaria, profissionais comprovadamente capacitados, por meio de Certificação e Declaração, para suprimimento das vagas remanescentes.

13.8 A inscrição implica conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital;

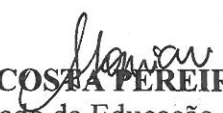
Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

13.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6128, das 8h às 14h. Na Superintendência de Programas da Educação Profissional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

14.1. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, no comprovante de inscrição, nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e com a devida homologação do Gestor da Pasta.

14.3 Este Edital é único e exclusivamente para seleção de **bolsistas** do Programa do Governo Federal PRONATEC, o qual não irá gerar vínculo empregatício com o governo do Estado do Tocantins aos candidatos aptos para regência.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação da Educação,
Juventude e Esportes

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Cargo Pretendido:				
Nome do Candidato:				
Nome do Município:				
Nome do Curso:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).	Pontuação por item	Pontuação máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos **
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,5	2,5		
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,0			
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
e) Diploma de Curso Técnico na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma) *pontuação não cumulativa	0,5			
f) Experiência Profissional prática, mínima, na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou da declaração), até 03 cursos.	0,5	1,5		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (comprovar com: cópia frente e verso do certificado, pontuação de 0,5 por certificado de, no mínimo 40 h.)	0,5	2,0		
h) Docência em Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cursos FIC PRONATEC. (comprovar com: cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas)	0,5	2,5		
i) Docência em Educação Básica pública ou privada. (comprovar com: cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração 0,5 por semestre).	0,5	1,5		
TOTAL DE PONTOS				

* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela comissão avaliadora.

Contém _____ Folhas

Data: ____/____/2018.

Atesto 2 (dois) dos avaliadores: 1- _____

2- _____

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura

ANEXO II - EDITAL Nº003/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:
Endereço:		
Documento de Identidade:		CPF:
Telefone fixo: ()	Celular: ()	E-mail:

ESCOLARIDADE:

Graduação (1): Ano de Conclusão:	Instituição:
Especialização: Ano de Conclusão:	Instituição:
Mestrado/Doutorado:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

☐ MS Word ☐ Excel ☐ Power Point ☐ Email ☐ Web ☐ Fórum ☐ Bate-papo ☐ BrOffice (OpenOffice) ☐ Outros: _____

ÁREA DE INTERESSE: Professor Regente – Município _____.
Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Loca/Data:

Assinatura do candidato

Assinatura

ANEXO III – EDITAL Nº 003/2018

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
☐ Graduação	☐ Especialização	☐ Mestrado	☐ Doutorado

DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Curso Técnico na área			
Graduação na área			
Especialização na área			
Mestrado			
Doutorado			

CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA) listar por curso				
Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)

DADOS PROFISSIONAIS:				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (CUMULATIVA) listar por comprovante				
Município	Instituição	Nível: Médio/ Superior/ Educ Básica/Educ Técnica	Período de atuação	Disciplinas que ministrou

Assinatura

ANEXO IV – EDITAL Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____,
portador (a) da RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF(MF)
sob o nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa
declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que tenho
domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das
atividades inerentes à função de _____, no Programa
PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Assinatura

ANEXO V – EDITAL Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, ciente das
penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro
que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública,
no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias,
fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades
controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de
_____.

b) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de
_____.

c) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de
_____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que
estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em
acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Assinatura

ANEXO VI – EDITAL Nº 003/2018

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo (sem abreviações):

RAZÕES:

À Comissão do Processo Seletivo:

Na qualidade de candidato (a) a uma vaga de _____
solicito revisão da pontuação alcançada na seleção deste Edital Nº 003/2018, pelas razões
abaixo:

Local e Data: _____, / /2018.

Assinatura

ANEXO VII – EDITAL Nº 003/2018**QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL**

ITEM	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	CURSO	C/H	TURNO	ÁREA DE FORMAÇÃO	Cadastro Reserva
01	ANANÁS	AMAP	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
			ASSISTENTE FINANCEIRO	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
			OPERADOR DE CAIXA	160h	NOTURNO	Graduado em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis ou curso Técnico em áreas afins. Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2	CR
02	ARAGUATINS	Esc. Est. Leônidas Gonçalves Duarte	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240h	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou curso técnico em áreas afins. Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas.	CR
03	ARRAIAS	Colégio Estadual Profª Joana Batista Cordeiro	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
04	BABAÇULÂNDIA	Esc. Est. Leopoldo de Bulhões	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
			INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
05	BARROLÂNDIA	Esc. Est. Tranquedo Neves	FRENTISTA	160h	NOTURNO	Experiência Profissional comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
06	CARMOLÂNDIA	Esc. Est. Bartolomeu da Silva	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR

Mamon



Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

07	COLINAS DO TOCANTINS	Esc. Est. Paróquia Nossa Senhora Aparecida	CUIDADOR DE IDOSO	160h	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
			CERIMONIALISTA	160h	NOTURNO	Curso superior em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos. Comprovar Experiência.	CR
08	CRISTALÂNDIA	Cól. Est. de Cristalândia	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
09	DIANÓPOLIS	Esc. Mun. Varjão	AGRICULTOR ORGÂNICO	160h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônoma ou áreas afins.	CR
		Esc. Est. Joca Costa	FRENTISTA	160h	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			ASSISTENTE FINANCEIRO	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico na área, e afins.	CR
10	FORTALEZA DO TABOÃO	Cól. Est. Major Juvenal Pereira	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
11	GUARAI	CEM Orquelina Torres	CUIDADOR DE IDOSO	160H	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
			ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160H	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas e afins.	CR
		Cól. Est. Irineu Albano Hendges	FRENTISTA	160h	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
		Projeto Assentamento Soledade	FRUTICULTOR	200h	VESPERTINO	Graduado em Engenharia Agrônoma e áreas afins.	CR
12	GURUPI	Esc. Est. Hercília Carvalho da Silva	CERIMONIALISTA	160h	NOTURNO	Graduado em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos. Comprovar Experiência.	CR
		Cól. Paroquial Bernardo Sayão	CUIDADOR DE IDOSO	160h	NOTURNO	Graduação em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
		Projeto Assentamento Vale Verde	AGRICULTOR ORGÂNICO	160h	VESPERTINO	Graduado em Engenharia Agrônoma ou áreas afins.	CR

Mano



Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

13	MATEIROS	Esc. Est. Estefanio Teles das Chagas	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	01
14	MIRACEMA DO TOCANTINS	CEM Santa Terezinha	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico na área, e afins.	CR
15	MIRANORTE	Cól. Rui Brasil Cavalcante	FRUTICULTOR	200h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônoma ou áreas afins	CR
16	NATIVIDADE	Cól. Est. Dr. Quintiliano da Silva	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
			ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico na área, e afins.	CR
17	PALMAS	Esc. Est. São José	FRENTISTA	160H	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			MAQUIADOR	160H	NOTURNO	Esteticista ou Profissional com experiência comprovada.	CR
		Esc. Mun. Marcos Freire	AGRICULTOR ORGÂNICO	160h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônoma e áreas afins.	CR
			AGRICULTOR AGROFLORESTAL	200h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônoma e áreas afins.	CR
			HORTICULTOR ORGÂNICO	160H	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônoma e áreas afins.	CR
		CEM Castro Alves	CERIMONIALISTA	160H	NOTURNO	Graduado em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos.	CR
			CUIDADOR DE IDOSO	160H	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
		Esc. Est. Vale do Sol	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240h	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou curso técnico em áreas afins. Experiência comprovada conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR

Mano



Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

18	PARANÃ	Col. Est. Desemb. Virgílio de Melo Franco	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
			ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160H	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
19	PARAÍSO DO TOCANTINS	CEM José Alves de Assis	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240H	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			FRENTISTA	160H	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
20	PEDRO AFONSO	Col. Est. Cristo Rei	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
21	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Esc. Est. Odolfo Soares	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas.	CR
			RECEPCIONISTA DE EVENTOS	160H	NOTURNO	Graduação em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos.	CR
22	PORTO NACIONAL	CEM PROF. Florenço A. da Silva	CUIDADOR DE IDOSO	160H	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
			BALCONISTA DE FARMÁCIA	240H	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital	CR
23	TAGUATINGA	Esc. Est. Justino de Almeida	OPERADOR DE CAIXA	160H	NOTURNO	Graduado em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis ou curso Técnico em áreas afins. Experiência comprovada conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital	CR
24	TOCANTINÓPOLIS	Col. Est. Dom Arione	FRENTISTA	160H	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR

Manoel



Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

25	XAMBIOÁ	Esc. Est. Prof. Juliana Barros	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
----	---------	---	--	------	---------	---	----

Marcos